



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PORTARIA N. 861/2022

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro durante as quartas de final e semifinal dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em sua participação na Copa do Mundo FIFA 2022, que especifica e dá outras providências.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o avanço da Seleção Brasileira de Futebol para as quartas de final na Copa do Mundo FIFA 2022, assim como o interesse geral no acompanhamento dos jogos;

Considerando que o próximo confronto da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerá dia 9 de dezembro, sexta-feira, às 12h;

Considerando que, caso a Seleção Brasileira de Futebol avance para a semifinal no referido evento, seu próximo confronto ocorrerá dia 13 de dezembro, terça-feira, às 16h;

RESOLVE:

1. dia 9 de dezembro, sexta-feira, o horário de expediente na Câmara Municipal de Bebedouro será das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h;

2. dia 13 de dezembro, terça-feira, o horário de expediente na Câmara Municipal de Bebedouro será das 8h às 15h45, com intervalo para almoço das 12h às 13h10, caso a Seleção Brasileira de Futebol avance para a semifinal no referido evento.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO